LEI ORDINÁRIA Nº 3.987, DE 04 DE MARÇO DE 2021.

"Dispõe sobre denominação de próprio público municipal".

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEME**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominada de "JAIR DE SOUZA", a Quadra de Hóquei, localizada na Rua Segundo Facciolli entre as Ruas Dr. Mario Figueira de Mello e Rua Martha Denzin, no Bairro Jardim Grossklauss, neste município.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 04 de março de 2021.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Prefeito do Município de Leme